



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 970 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1982

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL - CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item V, do Art.39 da Lei Orgânica dos Municípios.

D E C R E T A

Art.1º - Nos termos do Art.4º, Item II da Lei Orgamentária nº 1.434 de 19 de outubro de 1981, ficam suplementadas no - Orçamento Vigente as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ - 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

5. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 5.1 Administração

3.1.2.0 Material de Consumo
03070212.14 Manutenção dos Serviços da Divisão de Administração.....R\$ 64.800,00

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO 7.2 Ensino de Primeiro Grau

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos
08421332.23 Manutenção dos Serviços no Ensino de Primeiro GrauR\$ 382.500,00

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS 10.5 Limpeza Pública

3.1.2.0 Material de Consumo
10603252.65 Manutenção dos Serviços da Limpeza - PúblicaR\$ 210.000,00

13. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 13.1 Administração

3.2.6.1 Juros de Dívida Contratada
03070332.82 Encargos da Dívida Interna.....R\$ 592.700,00

Total da SuplementaçãoR\$ 1.250.000,00
=====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO 7.8 Desporto e Parques Recreativos

4.1.1.0 Obras e Instalações
08462231.02 Construção de prédio anexo ao Ginásio de Esportes e arquibancada no Campo de FutebolR\$ 50.000,00

9.0.0.0 Fundo de Reserva Orçamentária
99999999 Reserva de ContingênciaR\$ 1.200.000,00

Total da AnulaçãoR\$ 1.250.000,00
=====

Continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

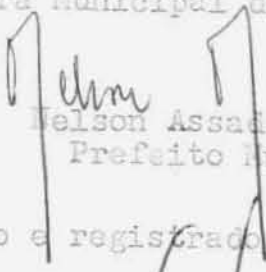
Fls. 2

DECRETO Nº 970 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1982

Continuação

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de fevereiro de 1982.


Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco (Dr)
Diretor Administrativo